



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Sexta Feira, 11 de setembro de 2015.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI N.º 607/2015 EM, 10 de Setembro DE 2015.

Instituição do Brasão do Município de Riacho dos Cavalos/PB. Com vistas à utilização do referido Brasão **em todos os documentos, símbolos e identificação de veículos e máquinas, no âmbito do Município e dá outra providências.**

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Brasão Municipal, que tem como finalidade a utilização do referido Brasão **em todos os documentos, símbolos e identificação de veículos e máquinas, no âmbito do Município.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

LEI N.º 608/2015 EM, 10 de Setembro DE 2015.

Regulamentação salarial do cargo de Diretor de Consultoria Administrativa e Legislativa, criado pela Lei n° 540 de 05 de Março de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica regulamentado a remuneração do cargo de provimento em comissão/ confiança de *Diretor de Consultoria Administrativa e Legislativa*, criado pela Lei n° 540 de 05 de Março de 2013, *que terá valor igual àquela destinada ao cargo de Procurador Geral do município.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°
IN00018/2015

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00018/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECÍFICA JUNTO AOS TRIBUNAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISPIM, RIBEIRO & CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C-ME - R\$ 42.000,00. Riacho dos Cavalos - PB, 11 de Setembro de 2015. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECÍFICA JUNTO AOS TRIBUNAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00018/2015. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT N° 00082/2015 - 11.09.15 - CRISPIM, RIBEIRO & CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C-ME - R\$ 42.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00018/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECÍFICA JUNTO AOS TRIBUNAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 11/09/2015.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n° 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro